



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a extinção do mandato e declaração de vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, decorrente da Renúncia do Sr. Jean Barcelo Ferreira, e dá outras providências”.

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 20, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº. 002/2018):

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia apresentada pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. Jean Barcelo Ferreira, fundamentada em razões de caráter pessoal;

CONSIDERANDO que o art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Maringá/MT, estabelece a competência privativa da Câmara Municipal para conhecer da Renúncia do Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO que o art. 20, inciso X, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, confere ao Presidente a competência para declarar extinto o mandato do Vice-Prefeito, nos casos previstos na legislação aplicável;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato do Vice-Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, Sr. Jean Barcelo Ferreira, em virtude da RENÚNCIA apresentada, bem como fica declarada a vacância, em caráter definitivo, do cargo de Vice-Prefeito Municipal no mandato 2021-2024.

Art. 2º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Maringá/MT, em
27 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS
Presidente